



Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais
CNPJ. 23.767.676/0001-00

REQUERIMENTO Nº. 170/2018

Monte Santo de Minas, 03 de agosto de 2018.

Para Exmo.

Vereador Jean Lucas Biaggio

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Paulo Sérgio Gornati, que determine a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, Agricultura e Trânsito para tomar as medidas cabíveis em relação a atitudes de alguns lojistas que estão pintando o meio-fio em frente suas lojas, de amarelo, como forma de coibir o estacionamento de veículos.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por vários munícipes reclamando das atitudes de vários lojistas que estão pintando o meio-fio em frente suas lojas para que não haja estacionamento de veículos e seja utilizado como carga e descarga de seu estabelecimento, erroneamente, durante todo o dia.

Ocorre que as faixas amarelas descumprem determinação existente no Código de Trânsito e só podem existir com a devida autorização do Poder Executivo Municipal. Pintar as calçadas sem autorização, seja pelo motivo que for, é crime contra o patrimônio público, sujeito a notificação e autuação.

Se todos os comerciantes proibirem o estacionamento de veículos na frente de suas lojas, não existirá local de parada nas principais ruas da cidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Rubens C. Donnabella
Vereador